

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do Processo nº 6018.2017/0001537-5, e no uso da competência delegada pela Portaria nº. 727/2018 - SMS.G, **AUTORIZO** o pagamento no valor de **R\$ 3.721,16 (três mil, setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)** em nome do Sr. Luiz Arnaldo Casali, inscrito no CPF sob o nº 030.668.518-34, para cobrir as despesas referente ao reembolso do prêmio de seguro, referente ao período de 20/08/2018 a 20/08/2019, do imóvel localizado a Rua Almirante Marques Leão, nº 684, onde se encontra instalada a UBS Nossa Senhora do Brasil, unidade de saúde pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde Centro, com fundamento na clausula décima do Contrato nº 003/SP-SE/2004 e no artigo 24, inciso X e artigo 57, parágrafo 2º, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como na Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, devendo onerar a dotação 84.28.10.122.3024.2.100.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva nº. 64.663/2018.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****PORTARIA 160/2018 - AHM**

A Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/09; **Considerando** a Política Nacional de Humanização (PNH, 2003) que preconiza a efetivação dos princípios do SUS no cotidiano das práticas de atenção e gestão, qualificando a saúde pública no Brasil e incentivando trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuários, integrando nesse processo todas as suas dimensões, visando garantir o cumprimento dos seus princípios básicos no atendimento e acolhimento aos usuários, familiares e servidores do Sistema Único de Saúde; **Considerando** a necessidade de implantação de medidas humanizadoras, a fim de atender os princípios e diretrizes da construção do SUS, contidos nas leis e atos regulamentadores, tais como assistência integral, universalidade, hierarquização e regionalização de serviços, além do controle social; **Considerando** a necessidade de alinhamento e atendimento às necessidades de ações humanizadoras nas unidades hospitalares pertencentes a Autarquia Hospitalar Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Constituir o Núcleo de Humanização da Autarquia Hospitalar Municipal, integrante da estrutura da Gerência de Desenvolvimento de Pessoal da Autarquia Hospitalar Municipal. a ser composto por:

AMANDA BARBOSA MONTEIRO VASQUES PEREIRA – RF 85309026

ANA CECILIA FREITAS – RF 82950851

ANA ROSA MARIA SILVA VICENTE – RF RF 65565821

ANGELICA ROSA DOS SANTOS PAGEU – RF 60032698

ELENA MITIE MIRANDA KAWABATA INOUE – RF 83103011

EMILY AZEVEDO SILVA – RF 83079621

LUCIANA LEAL RIBEIRO – RF 7755121

Art.2º - São atribuições do Núcleo de Humanização/AHM:

I. Propor e contribuir com a Política de Humanização do SUS, no âmbito da Autarquia Hospitalar Municipal;

II. Realizar diagnóstico situacional de necessidades e oportunidades das Unidades de Saúde da AHM relacionadas à Humanização;

III. Planejar, estruturar e viabilizar os grandes Eixos de Humanização, no âmbito da Autarquia Hospitalar Municipal; que são:

- a - ACOLHIMENTO
- b - PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES
- c - BRINQUEDOTECA
- d - VOLUNTARIADO
- e - CUIDADOS PALIATIVOS
- f - PROGRAMA DOULA

IV. Apoiar as iniciativas, programas e projetos de Humanização das Unidades da AHM;

V. Monitorar e avaliar os programas e projetos de Humanização implantados nas Unidades da AHM;

VI. Promover e fortalecer a discussão da Política de Humanização do SUS nas Unidades da AHM;

VII. Fomentar a rede de comunicação entre as Unidades de Saúde da AHM para troca de informações e experiências sobre Humanização;

VIII. Disseminar os resultados das ações de Humanização da AHM, nos âmbitos interno e externo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 138/2012 – AHM, publicada em DOC de 19/06/2012.

DOAÇÃO PATRIMONIAL

Processo nº. 6110.2018/0004607-8

I. À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 6110.2018/0004607-8, e no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 13.271, de 04 de janeiro de 2002, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** feita pela **Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sirio Libanês**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º. 61.590.410/0001-24 ao **Departamento Hospitalar Municipal Infantil Menino Jesus**, conforme abaixo:

Número da Descrição do Bem	Valor Unitário	Valor Total
121901 Freezer metalfrio 539 litros modelo vF5SD-Bco 220 v.	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
121902 Ecocardiógrafo Marca GE modelo VIVID S5 nº de série 1713V55 + Transdutor modelo 8L-RS nº de série 110289PD6 + Transdutor modelo 7S-RS nº de série 108541PD4 + Transdutor modelo 3S-RS nº de série 154852WX8	R\$ 39.328,87	R\$ 39.328,87
121903 Tablet Galaxy TAB E 7 3G T116	R\$ 749,00	R\$ 749,00
121904 Tablet Galaxy TAB E 7 3G T116	R\$ 749,00	R\$ 749,00

O valor total da doação é de R\$ 43.626,87 (Quarenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

II.A seguir encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

DOAÇÃO PATRIMONIAL

(Processo nº. 6110.2018/0004607-8

I.À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 6110.2018/0004607-8, e no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 13.271, de 04 de janeiro de 2002, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** feita pela **Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sirio Libanês**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º. 61.590.410/0001-24 ao **Departamento Hospitalar Municipal Infantil Menino Jesus**, conforme abaixo:

Número da Descrição do Bem	Valor Unitário	Valor Total
121901 Freezer metalfrio 539 litros modelo vF5SD-Bco 220 v.	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
121902 Ecocardiógrafo Marca GE modelo VIVID S5 nº de série 1713V55 + Transdutor modelo 8L-RS nº de série 110289PD6 + Transdutor modelo 7S-RS nº de série 108541PD4 + Transdutor modelo 3S-RS nº de série 154852WX8	R\$ 39.328,87	R\$ 39.328,87
121903 Tablet Galaxy TAB E 7 3G T116	R\$ 749,00	R\$ 749,00
121904 Tablet Galaxy TAB E 7 3G T116	R\$ 749,00	R\$ 749,00

O valor total da doação é de R\$ 43.626,87 (Quarenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

II.A seguir encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

ASSESSORIA JURÍDICA**DESPACHOS**

PROCESSO 6067.2018/0014991-5

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI 6067.2018/0014991-5, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria 137/2018 – AHM.G, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal 43.233/2003.

PROCESSO 6110.2018/0004503-9

I - À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, conforme disposto nos artigos 38 e 40 da Lei 8.666/93 e dada a competência delegada pela Portaria 117/2018 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 313/2018, para a aquisição de 21.800 pares de luva cirúrgica estéril nº 8,5 (item 01), para uso nas unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 143/2018/AHM.G.

DESPACHO

PROCESSO Nº6110.2018/0003767-2

I - À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, conforme disposto nos artigos 38 e 40 da Lei 8.666/93 e dada a competência delegada pela Portaria 117/2018 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 324/2018, contratação de empresa para fornecimento em consignação de materiais para cirurgia geral com comodato de equipamentos e instrumentais pelo período de 12 meses, cuja prestação de serviços encontra-se destinada às unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 143/2018/AHM.G.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**DESPACHOS DE ADIANTAMENTO**

6110.2018/0005329-5

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 6110.2018/0005329-5, do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, em nome de Rosemeire Fernandes, CPF 055.065.778-93, RF 60032622, referente ao período de Julho a Agosto/2018, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

6110.2018/0005539-5

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 6110.2018/0005539-5, do Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio, em nome de Camila Araujo Lima, CPF 225.512.418-12, RF 82979911, referente ao período de Julho a Agosto/2018, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

6110.2018/0005416-0

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 6110.2018/0005416-0, da Sede - AHM, em nome de Sílvia Helena da Silva, CPF 118.432.918-43, RF 83507791, referente ao período de Julho a Agosto/2018, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos reais).

6110.2018/0007051-3

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 6110.2018/0007051-3, da Unidade de Pronto Atendimento Vila Santa Catarina, em nome de Carlos Alberto Eduardo Gomes, CPF 203.313.124-68, RF 60561301, referente ao período de Agosto a Setembro/2018, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

6110.2018/0004763-5

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 6110.2018/0004763-5, do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, em nome de Daniela Cardoso Lourenço Alves, CPF 223.535.898-55, RF 83019481, referente ao período de Julho a Agosto/2018, no valor total de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

6110.2018/0004987-5

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 6110.2018/0004987-5, do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Netto, em nome de Liliâne Modena, CPF 094.358.648-80, RF 86291945, referente ao período de Julho a Agosto/2018, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos reais).

DESPACHOS DE ADIANTAMENTO

Do Processo 6110.2018/0008531-6

Com base na Lei 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09 e Portaria 117/2018 - AHM.G, **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento para o Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, em nome de Rosemeire Fernandes, RF 60032622 e CPF 055.065.778-93, referente ao período de Outubro/2018, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF 151 de 29/10/12; onerando a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

Do Processo 6110.2018/0008755-6

Com base na Lei 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09 e Portaria 117/2018 - AHM.G, **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento para a Sede da Autarquia Hospitalar Municipal, em nome de Sílvia Helena da Silva Drummond, CPF 118.432.918.43, RF 83507791/1, referente a Outubro/2018, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF 151 de 29/10/12; onerando a dotação 01.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

SERVIÇO FUNERÁRIO**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****2018-0.088.312-SPRORROGAÇÃO DO PRAZO-**

Em face dos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância que relata a necessidade de produzir mais provas e ouvir uma testemunha primordial nos autos, que ainda não foi localizada, antes de encerrar a instrução do processo, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 206 da Lei 8.989 de 29 de outubro de 1979, a prorrogação por 30 (trinta) dias da sindicância autuada sob o 2018-0.088.312-5.

2018-0.101.385-0-Apuração de Eventual responsabilidade funcional-À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO A INSTAURACÃO DE SINDICÂNCIA, nos termos dos artigos 202 e seguintes da Lei Municipal 8.989/79, visando a apuração dos fatos ocorridos e eventual responsabilidade funcional.Em seguida encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para as providências cabíveis;

2018-0.245.883-8-LIQUIDAÇÃO DIRETA COM DESPESAS DE FUNERAIS VISANDO À PRETENZA CONTRATAÇÃO COM ESTA AUTARQUIA.ASW PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A FUNERAL LTDA-EPPÀ vista do contido no presente, bem como das informações do Diretor de Agências e Convênios e Seção Técnica de Contabilidade, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, com fundamento na Resolução nº 31/SFMSP/2010, modificada pela Resolução 4/2012, a qual acolho como razão de decidir, AUTORIZO o aditamento para a prorrogação de vigência a partir de 19/10/2018, pelo prazo de 12(doze) meses nos Termos do Contrato nº 019/SFMSP/2012, firmado entre o Serviço Funerário do Município de São Paulo e a ASW PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A FUNERAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.033.897/0001-73, cujo objeto é a liquidação direta das despesas com funerais de seus associados, pelo valor estimado de R\$1.142.604,00(hum milhão, cento e quarenta e dois mil e seiscentos e quatro reais), nos termos da minuta de fls. 282/283, que ora aprovo.Enca-minhe-se à Divisão de Atendimento de Convênios e Funerais para a lavratura do Termo de Aditamento respectivo, conforme minuta, de fls. 282/283, condicionada sua assinatura com a apresentação pela contratante de toda a documentação legalmente exigível nos termos da Resolução nº 031/SFMSP/2010, e devidamente atualizada.

2017-0.141.992-7-Recurso referente ao despacho do Processo 2016-0.212.975-0-Gecny Huebner-À vista das conclusões alcançadas no presente, em especial a manifestação da Comissão Técnica de Comisso às fls. 31, que adoto como razão de decidir, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, mantenho o INDEFERIMENTO do pedido de exclusão de comisso do Terreno 69, Quadra 122 do Cemitério Araçá, do Concessionário José Pinto Mariano Junior, representada por Gecny Huebner presente no PA nº 2016-0.212.975-0, vez que não há elementos novos suficientes no recurso que modifiquem a decisão.Encaminhe-se à Comissão Técnica de Comisso para dar ciência ao interessado e demais providências pertinentes.

2016-0.107.120-1-Devolução de importância – desconto indevido de despesas de custeio – SINDESP- Onde se lê: "...mas indefiro em seu mérito."

Leia-se: "...mas indefiro em seu mérito, nos termos dos incisos I e II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 47.096 de 21 de Março de 1996.".Encaminhe-se à Divisão Administrativa os autos, para adoção das medidas administrativas cabíveis.

2017-0.139.510-6-Apuração de Preliminar – Denúncia contra o servidor Valdir Vieira de Campos-À vista dos elementos constantes no presente Processo Administrativo nº 2017-0.139.510-6, em especial a manifestação do Procurador do Município (fl. 61), que acolho, RETIRRATIFICO o despacho que determinou a instauração de procedimento sumário (fl.57), publicado no DOC em 19 de Setembro de 2018 – página 23, para fazer constar: Onde se lê: "em face do servidor Valdir Vieira de Campos, nos termos dos artigos 179 e 202 da Lei Municipal 8.989 de 1.979; artigo 114 e seguintes do Decreto Municipal 43.233 de 2003 e alínea "i" do artigo 8º da Lei Municipal 8.383 de 1.976.". Leia-se: "em face do servidor Valdir Vieira de Campos, RF 2931/2, por infração ao inciso XII do artigo 178 e caput do artigo 179, ambos da Lei Municipal 8.989 de 1.979, nos termos do artigo 202 da mesma Lei; artigo 114 e seguintes do Decreto Municipal 43.233 de 2003 e alínea "i" do artigo 8º da Lei Municipal 8.383 de 1.976.". Em seguida ENCAMINHE-SE ao Departamento de Procedimentos Disciplinares–PROCED.

2007-0.157.379-8-Ação Ordinária–7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo – Capital-À vista dos elementos constantes nos autos, considerando o posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 89, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, tendo em vista o encerramento da ação judicial com trânsito em julgado.

2010-0.206.086-5-Pagamento indevido de adicional de insalubridade –SFMSP X MARCOS PEREIRA – PJ 0039352-83.2012.8.26.0053 Ação de Cobrança 14 VFP-À vista das conclusões alcançadas no presente, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO o arquivamento do presente processo administrativo, vez que não há interesse na continuidade tendo em vista a perda do objeto do presente.

2009-0.058.647-4-Aguê Terencio da Cruz e outros-Ação Ordinária – Autos 0608783-89.2008.8.26.0053 – 10ª VFP. Reajuste objetivando cálculo de sexta parte. Improcedência em primeira instância. Recurso de apelação dos autores provido. RE indeferido. Agravo não provido. Trânsito em julgado. Intimação para cumprimento da obrigação de fazer. Execução definitiva quanto ao mérito. À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, do Procedimento Ordinário da 10ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, processo judicial n.º 0608783-89.2008.8.26.0053, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante manifestação da Procuradoria Geral do Município, nos termos dos itens "a, b, c, d, e, f,g,h". A seguir à Seção Técnica de Recursos Humanos, para anotações e providências, objetivando o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial.Após, o processo deverá retornar a esta Assessoria Jurídica, até o dia 18.10.2018 IMPRE-TERIVELMENTE, instruídos com as planilhas e demais documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz.

6410.2018/0007822-1-Pedido de Devolução de valor pago a maior por município–DEFERIMENTO-À vista dos elementos que instruem o presente, e a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DEFIRO, o pedido formulado por ROSANGELA MEDINA FONSECA, quanto à devolução do valor total de R\$1.369,65 (hum mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente à solicitação de devolução de valor pago por serviços não utilizados constantes na NCF 1803235, vez que a mesma foi substituída pela NCF 1803244.Em seguida à FM23 para conhecimento e a FM 231 para demais providências.

DEPARTAMENTO DE SILVITÉRIOS**DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES****Exumações- Autorizadas**

6410.2017/0005241-7	Marco Antonio Palmieri
6410.2017/0005677-3	Erina Comaschi
6410.2017/0004261-6	Adriana Machado Dias dos Santos
6410.2017/0004188-1	Otávio Ramos de Assunção e outros
6410.2017/0004112-1	Monica de Barros Resende
6410.2017/0005035-0	Carlos Henrique Antonietti
6410.2017/0004244-6	Leila Akemi Inada
6410.2017/0004227-6	Sandra Regina Moura e Silva Almeida e outros
6410.2017/0004793-6	Marta Elizabete de Souza Junqueira Neto
6410.2017/0003345-5	Victor Hiroshi Yoshimura e outros
6410.2017/0004563-1	Roseli Aparecida Taborda de Alencar
6410.2018/0004189-1	Keisim Terujia
6410.2018/0006537-5	Maria Casar Bacelli
6410.2018/0001904-7	Mário Luiz Gonçalves
6410.2018/0002866-6	José Roberto Cruz
6410.2018/0002972-7	Joaquim Quedas Raposo
6410.2018/0004905-1	Noemia Correia Gomes
6410.2018/0002369-9	Maria Aparecida Alves
6410.2018/0007862-0	João Batista Rodrigues Loureiro

6410.2018/0004251-0	Ana Maria Russo
6410.2018/0006184-1	Euclides Bento de Oliveira
6410.2018/0003843-2	Gilberto de Gusmão Silva e outros
6410.2018/0010568-7	Nilce Aparecida Ramos
6410.2018/0003224-8	Celestina Guogni Sommer
6410.2018/0000239-0	Ivone Gonçalves Franco
6410.2018/0003181-0	Edgard Jorge Jannuzzi Raffo
6410.2018/0004227-8	Neide Diamantino Atanajil
6410.2018/0001819-9	Nelson Guimarães Penteado de Castro

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6023.2018/0000537-9 - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações prestadas pela Unidade Requisitante SMIT/CAP, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SLC e SMIT/AJ, todas desta Pasta, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT 67, de 28 de agosto de 2018, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal 8.666/03, bem como da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, art. 3º, I e II, do Decreto 46.662/05, e do art. 8º Decreto 56.144/15, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 21/SMIT/2018**, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisição de uniformes para os funcionários das unidades do Projeto Descomplica SP, observadas as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, tudo nos termos do Edital anexado ao processo que **APROVO**, observada a ressalva apontada pela Assessoria Jurídica. **2.** Nos termos da Portaria 82/SMIT/2017, **DESIGNO** a **Comissão Permanente de Licitação nº 01**, para processamento e julgamento da licitação. **3.** Prossiga-se, dando início à fase externa do certame. **4.** Publique-se.

6023.2018/0000618-9 - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações prestadas pela Unidade Requisitante SMIT/CAP, SMIT/CAF/SLC, SMIT/CAF e SMIT/AJ, todas desta Pasta, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT 67 de 28 de agosto de 2018, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal 8.666/03, bem como da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03